

Edital de citação. Prazo de 30 dias. Edital de citação de Carlos Jose Alves Consentino e CJA Consentino e Cia Ltda ME, em lugar incerto e não sabido. A Doutora Larissa Alves Gomes Braga, MM, Juíza de Direito desta Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, na forma da lei, faz saber a todos que do presente edital tiverem conhecimento, principalmente ao(a)s requerido(a)s Carlos Jose Alves Consentino, inscrito no CPF nº 329.786.779-53 e CJA Consentino e Cia Ltda ME, inscrito no CNPJ nº 00.132.492/0001-79, ambos em lugar incerto e não sabido, de que neste juízo tramitam os autos de Ação Ordinária de Cobrança sob nº 0001108-39.2013.8.16.0050, que Banco do Brasil S/A move em face de CJA Consentino & Cia Ltda ME, Carlos Jose Alves Consentino e Carlos Henrique Consentino, ficando, pelo presente, o(a)s requerido(a)s citado(a), por todos os termos da ação, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, que passará a fluir a partir do vencimento do presente edital, contestar(em) a presente ação, ficando advertido(s) de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como aceitos os fatos articulados na inicial, na forma do artigo 285 c/c 319. Encerramento: Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e assinado nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, ao 11º dia do mês de setembro de 2015. K-0306/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
DECRETO Nº 1.784/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.549/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos), para a concessão de auxílio financeiro social e emergencial às famílias, que tinham como única fonte de renda a coleta de materiais reciclados no lixão e que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

- 11 - Ação Social
11.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.8062-008 - Auxílio Financeiro Social e Emergencial
03451 000.0000.01.07.00.00 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.....R\$-62.000,000

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

- 03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
28.846.2800-0001 - Parcelamento de Dívida INSS-FGTS e PASEP
00570 000.0000.01.07.00.00 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$-62.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
LEI Nº 3.550/2015

Data : 09 de novembro de 2015.

Súmula: Altera o art. 1º da Lei nº 3.450/2014, de 06/11/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.450/2014, de 06/11/2014, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, mensalmente, no valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais), ao Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes(PR), entidade beneficente, inscrito no CNPJ sob nº 76.135.540/0001-44, com sede na Avenida Edeline Meneghel Rando nº 2525, nesta cidade, a partir da data de publicação desta Lei até o mês de dezembro de 2016.”

Parágrafo Único - Em razão da alteração a que se refere o “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo aditivo ao Convênio, firmado com o Lar São Vicente de Paulo de Bandeirantes(PR), referido no § 2º, do art. 1º, da Lei nº 3.405/2014, de 06/11/2014.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.551/2015

Data : 09 de novembro de 2015.

Súmula: Outorga Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao Padre ANTONIO CARLOS PINHEIRO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao Padre ANTONIO CARLOS PINHEIRO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.549/2015

Data : 09 de novembro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$-62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para concessão de auxílio financeiro social e emergencial às famílias que tinham como única fonte de renda a coleta de materiais reciclados no lixão e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos), para a concessão de auxílio financeiro social e emergencial às famílias, representadas pelas pessoas abaixo discriminadas, que tinham como única fonte de renda a coleta de materiais reciclados no lixão e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme se constatam através dos relatórios sociais, elaborados pelas Assistentes Sociais do Município, que são parte integrantes desta lei.

- Advaldo de Souza Filho - CPF nº 075.046.739-86
- Érica Vais Lopes - CPF nº 043.067.879-74
- Karina dos Santos - 122.848.506-26
- Maria Aparecida Deocleciano - CPF nº 049.233.899-07
- Maykon Deocleciano - CPF sob nº 088.968.319-03
- Patrícia Deocleciano - CPF nº 091.662.269-02
- Santo Deocleciano - CTPS nº 57406 - série 00008-PR
- Cleusa Maria de Souza - CPF nº 025.838.159-03
- Franciele Alves da Cruz - CPF sob nº 090.342.079-19
- Marcos Dias de Souza - CPF nº 878.954.559-15
- Rosiani Alves Pires - 062.151.369-56
- Rosivaldo de Souza Rodrigues - CPF sob nº 062.346.199-40
- Vani Deocleciano - 079.268.599-74

§ 1º - A despesa acima mencionada terá a rubrica orçamentária será assim classificada:

- 11 - Ação Social
11.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.8062-008 - Auxílio Financeiro Social e Emergencial
03451 000.0000.01.07.00.00 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.....R\$-62.000,000
§ 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio financeiro social e emergencial no valor de R\$-800,00 (oitocentos reais), mensalmente, durante o período de 06 (seis) meses, para cada família mencionada no “caput” deste artigo.

§ 3º - Os beneficiários obrigatoriamente abrirão, individualmente, uma conta poupança, na Caixa Econômica Federal, Agência desta cidade, onde será creditado, após 30 (trinta) dias da publicação desta Lei e, sucessivamente na mesma data (dia útil) dos meses subsequentes, o valor do auxílio financeiro social e emergencial.

§ 4º - O repasse extemporâneo em caráter social e emergencial, não caracterizará vínculo empregatício entre os beneficiários e o Poder Público Municipal.

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

- 03 - Secretaria de Administração
03.001 - Administração Geral
28.846.2800-0001 - Parcelamento de Dívida INSS-FGTS e PASEP
00570 000.0000.01.07.00.00 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$-62.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA) 3339/2013, com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.552/2015

Data : 09 de novembro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a responsabilizar pelo pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rua Sebastião Faria nº 13, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a responsabilizar-se pelo pagamento do aluguel do imóvel, situado na Rua Sebastião Faria nº 13, nesta cidade, administrado pela IMOBILIARIA BANDEIRANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME, estabelecida na Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 151, nesta cidade, de propriedade da Sra. IRENE FUMIE TANAKA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.089.450/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 364.762.779-87.

Art. 2º - O imóvel servirá para o fim único e específico de funcionamento do CONSELHO TUTELAR da unidade deste Município.

Art. 3º - Pela locação será pago o valor mensal de R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 4º - O prazo de duração da locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.553/2015

Data : 09 de novembro de 2015.

Súmula: Dá denominação ao Posto de Saúde IBC I “VALDIR GUSMÃO”, situado na Vila IBC, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado POSTO DE SAÚDE IBC I “VALDIR GUSMÃO”, situado na Vila IBC, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.554/2015

Data : 09 de novembro de 2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Locação com a REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA. e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação com a REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 97.424.972/0001-45, com sede na Rua Prefeito Moacyr Castanho nº 1.623, nesta cidade, administrador do imóvel, situado na Rua Juvenal Mesquita nº 85, nesta cidade, objeto desta Lei, de propriedades de Lucimara Aparecida da Silva Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.790.840-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 786.468.049-68; e ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.141.504-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 019.080.329-01, pelo valor, mensal, de R\$-1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - O imóvel servirá para o fim único e específico de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, deste Município.

Art. 3º - O prazo de locação será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.555/2015

Data : 09 de novembro de 2015.

Súmula: Outorga Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao Padre EDSON DOS SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao Padre EDSON DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.785/2015

CELSON BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.448/2014 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIRETORIA

04.122.0404-2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.

0340 0511 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....40.000,00

00400 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. T. P. Jurídica.....150.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - Diretoria

12.361.1202.6-064 - Salário Educação

1310 0107 99.01.00.00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$-100.000,00

06.002 - Divisão de Educação

12.361.1201.6-071 - Transporte Escolar

2015 0153 09.01.05.18 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....50.000,00

2030 0119 03.01.02.01 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....10.000,00

12.361.1242.6-070 - Divisão de Educação 25%

1860 0104 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. para Distr.....150.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE

07.002-Fundo Municipal de Saúde

10.301.1005.6-077 - PISO DE ATENÇÃO BASICA. PAB FR 495

02430 0495 09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas.....170.000,00

10.302.1018.2-046 Bloco Média e Alta Complexidade (estado) FR 496

2720 0496 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. T. P. Jurídica.....50.000,00

TOTAL.....720.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão utilizados os Excessos das seguintes fontes: Fonte 104 R\$-150.000,00, Fonte 507 R\$-150.000,00, Fonte 496 R\$-50.000,00; Fonte 495 R\$ - 170.000,00 e Fonte 119 R\$-10.000,00; Fonte 153 R\$-50.000,00; Fonte 107 R\$-100.000,00; Fonte 511 R\$-40.000,00; Totalizando R\$-720.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 64/2015 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

| FORNECEDOR | ITEM | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL |
|---|------|--------------|-------------------|
| INOVA AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA | 01 | 23.400,00 | 280.800,00 |
| T O T A L | | | 280.800,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015-PMB é de R\$ 280.800,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 64/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DO ATERRAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|----------------------|---------------|--------------------------------|---|
| ADMINISTRAÇÃO | 00380-000 | 020010412204042004 3390300000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |
| OBRAS E SERV URBANOS | 01070-000 | 050010412204192036 3390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |
| OBRAS E SERV URBANOS | 01110-000 | 050020445204212037 3390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, a partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da ordem de serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de 13 (treze) meses, a partir do 10 (décimo) dia após a publicação da ordem de serviço.

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Celso Benedito da Silva

Prefeito Municipal

INOVA AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

Giovanni Navarrete de Andrade

Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 66/2015 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS GLP PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

| EMPRESA | ITEM | VLR UNT | VLR TOTAL |
|--|------|---------|-------------------|
| ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | 1 | 16,10 | 16.905,00 |
| BANDGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME | 2 | 8,30 | 11.620,00 |
| BANDGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME | 3 | 63,00 | 113.400,00 |
| BANDGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME | 4 | 245,00 | 24.500,00 |
| T O T A L | | | 166.425,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015-PMB é de R\$ 166.425,00 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS GLP PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR

VALOR: R\$ 16.905,00 (dezesseis mil novecentos e cinco reais)

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| EXECUTIVO MUNICIPAL | 0140-000 | 020010412204012003 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | 0190-000 | 020020406204022003 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 0310-000 | 030010412204042004 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FAZENDA | 0660-000 | 040010412304132010 3390140000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS | 1030-000 | 050010412204192036 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1590-103 | 060021236112196067 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1850-104 | 060021236112426070 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 2150-303 | 070011030110016075 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AGRICULTURA | 2890-000 | 080012060820012047 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIA | 3350-000 | 110010824408012054 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes, 05 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva

Prefeito Municipal

ATACADO MARINGÁ IND E COM DE ALIMENTOS LTDA

Nelson Gonçalves da Silva

Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BANDGÁS - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS GLP PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR

VALOR: R\$ 149.520,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais)

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|---------------------|---------------|--------------------------------|---------------------|
| EXECUTIVO MUNICIPAL | 0140-000 | 020010412204012003 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EXECUTIVO MUNICIPAL | 0190-000 | 020020406204022003 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 0310-000 | 030010412204042004 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| FAZENDA | 0660-000 | 040010412304132010 3390140000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS | 1030-000 | 050010412204192036 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1590-103 | 060021236112196067 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| EDUCAÇÃO E CULTURA | 1850-104 | 060021236112426070 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| SAÚDE | 2150-303 | 070011030110016075 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AGRICULTURA | 2890-000 | 080012060820012047 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIA | 3350-000 | 110010824408012054 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 05 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva

Prefeito Municipal

BANDGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA ME

Joselina de Souza Ravagnani

Sócio/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 67/2015 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE VAGAS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA NAS RUAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

| FORNECEDOR | LOTE | VLR UNITÁRIO | VLR TOTAL |
|----------------------------|------|--------------|------------------|
| BULLA SINALIZAÇÕES LTDA ME | 01 | 29.144,56 | 29.144,56 |
| T O T A L | | | 29.144,56 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015-PMB é de R\$ 29.144,56 (VINTE E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 09 de novembro de 2015.

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE VAGAS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 29.144,56 vinte e nove mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|-----------------------------|---------------|---------------------------------|---|
| ADMINISTRAÇÃO | 00310-000 | 03001041220402004 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| ADMINISTRAÇÃO | 00380-000 | 02001041220402004 3390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| OBRAS E SERV URBANOS | 01030-000 | 050010412204192036 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| OBRAS E SERV URBANOS | 01070-000 | 050010412204192036 3390390000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |
| OBRAS E SERV URBANOS | 01090-000 | 050020445204212037 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| DESENVOLVIMENTO E HABITACAO | 03050-000 | 090011545215012050 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| INDUSTRIA E COMERCIO | 03250-000 | 100012266122012053 3390300000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIAL | 03350-000 | 11001082440801205433 9030000000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| AÇÃO SOCIAL | 03380-000 | 110010824408012054 3390300000 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, contados da data da publicação da ordem de serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data da publicação da ordem de serviços.

Bandeirantes-PR, 09 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
Ambrosio Bulla
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 107/2015-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014 de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

| Nº | QTD | UND | DESCRIÇÃO | VL. UNIT | VL.R TOTAL |
|-------|-----|-----|----------------------|----------|------------|
| 01 | 70 | UND | EXAMES CLÍNICOS | 40,00 | 2.800,00 |
| 02 | 20 | UND | AUDIOMETRIAS | 30,00 | 600,00 |
| 03 | 10 | UND | RAIO X | 95,00 | 950,00 |
| 04 | 10 | UND | ESPIROMETRIAS | 45,00 | 450,00 |
| 05 | 20 | UND | COLINESTERASE | 37,50 | 750,00 |
| 06 | 20 | UND | ÁCIDO METIL HIPURICO | 50,00 | 1.000,00 |
| 07 | 20 | UND | METEMOGLOBINA | 27,50 | 550,00 |
| 08 | 20 | UND | HEMOGRAMA COMPLETO | 20,00 | 400,00 |
| 09 | 10 | UND | ÁCIDO HIPURICO | 45,00 | 450,00 |
| TOTAL | | | | | 7.950,00 |

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE OCUPACIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 09 de novembro de 2015.

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2015- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2015-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE OCUPACIONAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

| SECRETARIA | DESPESA FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO |
|------------|---------------|--------------------------------|--|
| SAÚDE | 2400/303 | 07002103011003607 633903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| SAÚDE | 2200/303 | 07001103011001607 533903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |

Bandeirantes-PR, 09 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
HUMANA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA
Paulo Cesar Lopes Ribeiro
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GOMES MOREIRA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: aditar o contrato em 25 % (vinte e cinco por cento), equivalentes a R\$ 18.366,05 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) passando o valor total do mesmo de R\$ 73.464,22 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 91.830,27 (noventa e um mil oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
GOMES MOREIRA & CIA LTDA
Carlos Roberto Moreira
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: S T GAMMARANO & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: aditar o contrato em 25 % (vinte e cinco por cento), equivalentes a R\$ 23.240,95 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais noventa e cinco centavos) passando o valor total do mesmo de R\$ 92.963,83 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 116.204,78 (cento e dezesseis mil duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Bandeirantes-PR, 09 de novembro de 2015 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
S T GAMMARANO & CIA LTDA
Fernanda Heloisa Cesco Torregiani
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 17/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 01/12/2015 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSOS BAIRROS (JD SAN RAFAEL, VILA MARIA, AREA CENTRAL, JD UNIÃO, CONJ. HAB. MARIO SERGIO M. DA SILVA, JD BEVELLE E CONJ. HAB. HUMBERTO TEIXEIRA II) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 01/12/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de novembro de 2015.

Júlio César de Souza
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 75/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 24/11/2015 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09:00 horas do dia 24/11/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 09 de novembro de 2015

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

LEI COMPLEMENTAR nº 067/2015

Data : 09 de novembro de 2015.

Súmula: Altera o Anexo IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei nº 1.899/94, de 08/11/94, modificada pela Lei Complementar nº 035/2011, de 05/07/2011.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei 1.899/94, de 08/11/94, modificada pela Lei Complementar nº 035/2011, com a situação anterior e a situação atual, com a criação de cargos, passando a vigor com a seguinte forma:

ANEXO IX - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------|---------------------|
| DENOMINAÇÃO | DENOMINAÇÃO | Nº DE CARGOS | GRUPO OCUPACIONAL |
| ASSISTENTE SOCIAL | ASSISTENTE SOCIAL | 04 | SAÚDE E AÇÃO SOCIAL |
| ENFERMEIRO | ENFERMEIRO | 10 | SAÚDE |
| FISIOTERAPEUTA | FISIOTERAPEUTA | 03 | SAÚDE |
| FONOAUDIÓLOGO | FONOAUDIÓLOGO | 04 | SAÚDE |
| NUTRICIONISTA | NUTRICIONISTA | 03 | SAÚDE |
| PSICÓLOGA | PSICÓLOGO | 08 | SAÚDE |
| FARMACÉUTICA | FARMACÉUTICO | 06 | SAÚDE |
| TÉCNICO DE LABORATORIO DE COPROSCOPIA | TÉCNICO DE LABORATORIO DE COPROSCOPIA | 01 | SAÚDE |
| ADVOGADO | ADVOGADO | 02 | ADMINISTRAÇÃO |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 04 | SAÚDE |
| MÉDICO PEDIATRA | MÉDICO PEDIATRA | 02 | SAÚDE |
| MÉDICO NEUROLOGISTA | MÉDICO NEUROLOGISTA | 01 | SAÚDE |
| MÉDICO GINECOLOGISTA | MÉDICO GINECOLOGISTA | 01 | SAÚDE |
| MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | 01 | SAÚDE |
| MÉDICO ORTOPEDISTA | MÉDICO ORTOPEDISTA | 01 | SAÚDE |
| MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | 01 | SAÚDE |
| MÉDICO UROLOGISTA | MÉDICO UROLOGISTA | 01 | SAÚDE |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | MÉDICO CARDIOLOGISTA | 01 | SAÚDE |
| MÉDICO PNEUMOLOGISTA | MÉDICO PNEUMOLOGISTA | 01 | SAÚDE |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA | 01 | SAÚDE |

| SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|---|---|----|------------------------|
| MÉDICO VASCULAR | MÉDICO VASCULAR | 01 | SAÚDE |
| MÉDICO OPTALMOLOGISTA | MÉDICO OPTALMOLOGISTA | 01 | SAÚDE |
| MÉDICO PSIQUIATRA | MÉDICO PSIQUIATRA | 01 | SAÚDE |
| MÉDICO GERIATRA | MÉDICO GERIATRA | 01 | SAÚDE |
| MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 01 | SAÚDE |
| VIGIA | VIGIA | 40 | OPERACIONAL |
| CONTADOR | CONTADOR | 01 | FAZENDA |
| ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 40 | ADMINISTRATIVO |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 40 HORAS | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 01 | AGRICULTURA |
| ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL | ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL | 02 | OPERACIONAL |
| ENGENHEIRO CIVIL | ENGENHEIRO CIVIL | 01 | OBRAS |
| ARQUITETO | ARQUITETO | 01 | OBRAS |
| FARMACÊUTICO BIQUÍMICO | FARMACÊUTICO BIQUÍMICO | 04 | SAÚDE |
| ANALISTA DE SISTEMA SOCIAL | ANALISTA DE SISTEMA SOCIAL | 01 | ADMINISTRATIVO |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 03 | SAÚDE |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM PÚBLICA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM PÚBLICA | 11 | SAÚDE |
| AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA | AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA | 06 | SAÚDE |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14 | ADMINISTRATIVO |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 50 | ADMINISTRATIVO |
| ESCRITURÁRIO | ESCRITURÁRIO | 23 | ADMINISTRATIVO |
| RECEPCIONISTA | RECEPCIONISTA | 20 | ADMINISTRATIVO |
| VIGIA | VIGIA | 40 | OPERACIONAL |
| ENCARREGADO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL | ENCARREGADO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL | 02 | EDUCAÇÃO |
| INSPECTOR DE ALUNOS | INSPECTOR DE ALUNOS | 15 | EDUCAÇÃO |
| AUXILIAR DE BIBLIOTECA | AUXILIAR DE BIBLIOTECA | 06 | EDUCAÇÃO |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 02 | AGRICULTURA E PECUÁRIA |
| AUXILIAR DE ENGENHARIA | AUXILIAR DE ENGENHARIA | 02 | OBRAS - DIVERSAS |
| TÉCNICO AGRÍCOLA | TÉCNICO AGRÍCOLA | 04 | AGRICULTURA E PECUÁRIA |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 22 | ADMINISTRATIVO |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 08 | ADMINISTRATIVO |
| ADJUNTO DE SERVIÇO PÚBLICO | ADJUNTO DE SERVIÇO PÚBLICO | 30 | OBRAS |
| FISCAL DE OBRAS | FISCAL DE OBRAS | 05 | FAZENDA |
| INSTRUTOR DE ESPORTES | INSTRUTOR DE ESPORTES | 01 | EDUCAÇÃO |
| TELEFONISTA | TELEFONISTA | 02 | ADMINISTRATIVO |
| MÉDICO VETERINÁRIO | MÉDICO VETERINÁRIO | 02 | SAÚDE E AGRICULTURA |
| DENTISTA | DENTISTA | 12 | SAÚDE |

| SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|-------------------------------|-------------------------------|-----|------------------------------------|
| VIGILANTE SANITÁRIO | VIGILANTE SANITÁRIO | 05 | SAÚDE |
| TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | 02 | SAÚDE |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 13 | SAÚDE |
| OPERADOR DE RAIO X | OPERADOR DE RAIO X | 03 | SAÚDE |
| AGENTE SOCIAL | AGENTE SOCIAL | 08 | AÇÃO SOCIAL |
| COSTUREIRA | COSTUREIRA | 02 | AÇÃO SOCIAL |
| PADEIRO | PADEIRO | 03 | AÇÃO SOCIAL |
| ATENDENTE SOCIAL | ATENDENTE SOCIAL | 06 | AÇÃO SOCIAL |
| TORNEIRO MECÂNICO | TORNEIRO MECÂNICO | 03 | OBRAS |
| MECÂNICO | MECÂNICO | 05 | ADMINISTRAÇÃO |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | OPERADOR DE MÁQUINAS | 20 | ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA |
| TRATORISTA | TRATORISTA | 06 | ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA |
| MOTOBISTA | MOTOBISTA | 35 | TODAS AS SECRETARIAS |
| ELETRICISTA | ELETRICISTA | 04 | OPERACIONAL - DIVERSAS SECRETARIAS |
| FERREIRO | FERREIRO | 10 | OBRAS |
| MARCEIRO | MARCEIRO | 02 | OBRAS E ADMINISTRAÇÃO |
| CARPINTEIRO | CARPINTEIRO | 06 | OBRAS E ADMINISTRAÇÃO |
| JARDINEIRO | JARDINEIRO | 03 | OBRAS E ADMINISTRAÇÃO |
| PAISAGISTA | PAISAGISTA | 04 | OBRAS E ADMINISTRAÇÃO |
| LADRIEIRO | LADRIEIRO | 03 | OBRAS E ADMINISTRAÇÃO |
| BORRACHEIRO | BORRACHEIRO | 02 | OBRAS E ADMINISTRAÇÃO |
| AUXILIAR DE OBRAS | AUXILIAR DE OBRAS | 11 | OBRAS E ADMINISTRAÇÃO |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS | 164 | OBRAS E ADMINISTRAÇÃO |
| HORTICULTOR | HORTICULTOR | 05 | AGRICULTURA |
| OPERADOR DE MUNK | OPERADOR DE MUNK | 03 | ADMINISTRAÇÃO E OBRAS |
| CALÇATEIRO | CALÇATEIRO | 03 | ADMINISTRAÇÃO E OBRAS |
| ZELADOR | ZELADOR | 90 | TODAS AS SECRETARIAS |
| PROFESSOR | PROFESSOR | 300 | EDUCAÇÃO |
| PROF. DE ED. FÍSICA | PROF. DE ED. FÍSICA | 03 | EDUCAÇÃO |
| SECRETARIA ESCOLAR | SECRETARIA ESCOLAR | 30 | EDUCAÇÃO |
| MAESTRO | MAESTRO | 01 | EDUCAÇÃO |
| SERVENTE | SERVENTE | 130 | EDUCAÇÃO |
| MENDEIRA | MENDEIRA | 20 | EDUCAÇÃO |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 05 | TODAS AS SECRETARIAS |
| MARGARIDA | MARGARIDA | 40 | OBRAS E ADMINISTRAÇÃO |
| ARQUIVISTA | ARQUIVISTA | 02 | ADMINISTRAÇÃO |
| AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS | AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS | 60 | OBRAS |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA n° 1.390/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o fato extemporâneo de ordem climática ocorrido dentro do perímetro desta municipalidade, no último dia 08/11/2015 (domingo), à noite, após às 21h00min, com chuvas de granizo e concomitante a fortes ventos, ultrapassando a velocidade acima de 100 (cem) km por hora, causando vários transtornos em diversos instrumentos públicos, como passeios, prédios da Prefeitura, destruições de pontes, danificação da malha viária asfáltica e das estradas rurais, bem como, o rompimento de paredes e destelhamentos de diversas residências de pessoas carentes, em várias localidades,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial, integrada pelos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta, à apresentar um relatório, com riquezas de detalhes das avarias e as respectivas necessidades emergenciais, contendo valores aproximados das intervenções, assinados pelos técnicos e pela assistência social, a fim de avaliar a necessidade de decretar estado de emergência e, instruir os procedimentos para os trâmites legais licitatórios e, para inserir no sistema de defesa civil estadual, visando restabelecer a normalidade e o devido apoio às famílias necessitadas, dentro que estabeleça a legislação em vigor.

- Carlos Elias Tostes
- Ray Robson de Carvalho
- Julio Cesar de Souza
- Antonio Carlos Zanardo
- Fernando Comogno
- Antonio José Tomé
- Narciso Ferreira Pires Junior
- Robson Pedross Martins
- Andréia Regina dos Santos Silva
- Francisco Carlos Marcondes
- Carlos Augusto Ferreira

Parágrafo Único - Ficam designados os servidores públicos **CARLOS ELIAS TOSTES** e **ANDRÉIA REGINA DOS SANTOS SILVA**, como Presidente/Coordenador e Secretária, respectivamente, da Comissão Especial nomeada no "caput" deste artigo.

Site: Rua Rafael Pinheiro nº 1417 - Caixa Postal 781 - CEP 86.506-000 - Tel: (41) 3442-4455 - Fax: 3442-5155 e (78) 36.954.9533(0800) 4111111

Art. 2º - Os demais setores da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, disponibilizarão toda a assistência necessária para agilizar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

Carlo
Carlo Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 04-10-2015 a 09-11-2015.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------|---------------------|------------------------------|------------|
| ROGERIO RIBEIRO DA SILVA | MOTORISTA | ASSIS-SP | 06/11/15 A 06/11/15 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R\$ 40,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | CURITIBA | 31/10/15 A 31/10/15 | TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE | R\$ 120,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 03/11/15 A 06/11/15 | TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE | R\$ 160,00 |
| AGNALDO APARECIDO BERALDO | MOTORISTA | CURITIBA | 08/11/15 A 10/11/15 | TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE | R\$ 180,00 |
| CELSO BATISTA JUNIOR | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 09/11/15 A 13/11/15 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R\$ 200,00 |
| LUIZ CARLOS BAGANHA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 09/11/15 A 13/11/15 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R\$ 200,00 |
| RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 09/11/15 A 13/11/15 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R\$ 200,00 |
| CESAR JUNIOR DE CARVALHO | MOTORISTA | ASSIS-SP | 09/11/15 A 13/11/15 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R\$ 200,00 |
| ODEMAR WALTER VASCONCELOS | MOTORISTA | ASSIS-SP | 09/11/15 A 13/11/15 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R\$ 200,00 |
| EDERSON MENDES VILELA | SEC.DA JUNTA MILITAR | CORNÉLIO PROCÓPIO | 05/11/15 A 05/11/15 | ENTREGA DE PROCESSOS MILITAR | R\$ 50,00 |
| OSVALDO BITENCOURT FILHO | MOTORISTA | LONDRINA | 09/11/15 A 13/11/15 | TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE | R\$ 200,00 |
| FERNANDO DE LIMA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 09/11/15 A15/11/15 | TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE | R\$ 280,00 |
| SIDINEY DO NASCIMENTO | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 09/11/15 A 15/11/15 | TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE | R\$ 280,00 |
| NEY ALVES NAIMÉ | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 09/11/15 A 12/11/15 | TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE | R\$ 160,00 |
| AGNALDO APARECIDO BERALDO | MOTORISTA | CURITIBA | 10/11/15 A 12/11/15 | TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE | R\$ 180,00 |
| CELSO BATISTA DE OLIVEIRA | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 09/11/15 A 13/11/15 | TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE | R\$ 240,00 |
| MARCOS EDUARDO GEROLDI | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 09/11/15 A 13/11/15 | TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE | R\$ 200,00 |